



PREFEITURA DE
Simplicio Mendes

CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

CNPJ: 06.553.952/0001-19. Praça Dom Expedito Lopes, 80
Bairro: CENTRO - CEP: 64700-000 - SIMPLÍCIO MENDES/PI

ALTERAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL

LEI Nº 1.172

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Quadriênio 2.022/2.025

Via – Câmara Municipal

ADMINISTRAÇÃO

MÁRCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA



PREFEITURA DE
Simplicio Mendes

CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

CNPJ: 06.553.952/0001-19. Praça Dom Expedito Lopes, 80
Bairro: CENTRO - CEP: 64700-000 - SIMPLICIO MENDES/PI

PROJETO DE LEI Nº 015 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO
PLURIANUAL 2022/2025, INSTITUÍDO PELA LEI Nº.
1.172 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES:

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplicio Mendes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei estabelece a Revisão do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei nº. 1.172 de 20 de dezembro de 2021, conforme o que dispõe o Art. 4º dessa Lei.

Parágrafo Único - Integra esta Lei os Anexos I, II e III, que demonstram as alterações procedidas por programa de governo.

Art. 2º - Os programas de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades, no âmbito da execução orçamentária da Administração Pública Municipal, ficam restritos àqueles integrantes do PPA-2022/2025.

Parágrafo Único - Os valores consignados a cada programa no PPA-2022/2025 são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas ou inclusão de novos programas propostos pelo Poder Executivo, nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários face a novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

Parágrafo Único - Considera-se alteração de programa: a adequação de denominação ou objetivo; a inclusão ou exclusão de ações, produtos e metas; a alteração do título da ação, do produto, da unidade de medida, do tipo, das metas e dos custos.

Art. 4º - Poderá ser efetuada por intermédio da Lei Orçamentária e de seus créditos especiais, modificação de ações nos programas do PPA-2022/2025 nos seguintes casos:



PREFEITURA DE
Simplicio Mendes

CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

CNPJ: 06.553.952/0001-19. Praça Dom Expedito Lopes, 80
Bairro: CENTRO - CEP: 64700-000 - SIMPLICIO MENDES/PI

- I. desmembramento de uma ação ou aglutinação de ações com finalidades semelhantes, classificadas como projetos ou atividades e integrantes do mesmo programa;
- II. inclusão de novos projetos e atividades, desde que as despesas deles decorrentes para o exercício e para os dois subseqüentes tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no art.16, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a unidade gestora, a alterar, incluir ou excluir produtos, respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo obrigado a adequar as metas das ações dos programas para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Simplicio Mendes (PI), 28 de outubro de 2022.

MARCIO JOSE
PINHEIRO
MOURA:02053914351
14351
Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por MARCIO
JOSE PINHEIRO
MOURA:02053914351
Data: 2022.10.28
09:50:40 -03'00'

APRESENTADO NA 2ª SESSÃO
EM 10 / 11 / 2022
PRESIDENTE

COMISSÃO DE Constituição,
Justiça e Redação
EM 01 / 12 / 2022
João Gonçalves Moura
PRESIDENTE

APRESENTADO NA 2ª SESSÃO
EM 10 / 11 / 2022
PRESIDENTE

COMISSÃO DE Inquérito e
Financiamento
EM 01 / 12 / 2022
Shirley Pina
PRESIDENTE

APRESENTADO NA 2ª SESSÃO
EM 10 / 11 / 2022
PRESIDENTE

COMISSÃO DE Inquérito e
Financiamento
EM 01 / 12 / 2022
Clau de Souza Figueira
PRESIDENTE

APRESENTADO NA 2ª SESSÃO
EM 10 / 11 / 2022
PRESIDENTE

COMISSÃO DE Educação,
Saúde e Meio Ambiente
EM 01 / 12 / 2022
PRESIDENTE

OPINAMOS PELA APROVAÇÃO
EM 01 / 12 / 2022
PRESIDENTE

OPINAMOS PELA APROVAÇÃO
EM 01 / 12 / 2022
PRESIDENTE

OPINAMOS PELA APROVAÇÃO
EM 01 / 12 / 2022
PRESIDENTE

APPROVADO POR 03 VOTOS
CONTRA NA 2ª SESSÃO
EM 01 / 12 / 2022
PRESIDENTE

APPROVADO POR 03 VOTOS
CONTRA NA 2ª SESSÃO
EM 01 / 12 / 2022
PRESIDENTE

APPROVADO POR 03 VOTOS
CONTRA NA 2ª SESSÃO
EM 01 / 12 / 2022
PRESIDENTE

APPROVADO POR 03 VOTOS
CONTRA NA 2ª SESSÃO
EM 01 / 12 / 2022
PRESIDENTE